



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE4/2014

PROJETO DE LEI N° 4/2014.

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a subvencionar, a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.410.682/0001-07, com sede na Avenida Paraná, 98, centro, neste Município e Comarca de Ivaiporã/PR, mediante Transferência Voluntária de Valores, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, com base em Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1° - O Município repassará a entidade a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no exercício de 2014.

§ 2° - A transferência dos valores objeto desta Lei, tem como objetivo a manutenção e conservação da 'casa de abrigo animal', através da aplicação dos recursos em gastos indispensáveis a sua subsistência, visando a implantação de ações preservacionistas, profiláticas, curativas, bem como a execução de plano de controle da população animal (cães e gatos, em especial) abandonados e/ou extraviados, com o encaminhamento à adoção responsável, ainda a instalação de um centro de educação ambiental no abrigo animal municipal.

§ 3° - Para o cumprimento do disposto no caput e §§ 1° e 2° desta Lei, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

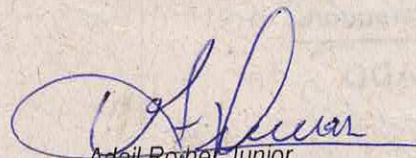
Art. 2° A entidade obriga-se a prestar contas ao Município da aplicação dos valores recebidos, mensalmente.

Art. 3° A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2014.

Parágrafo único. No período de sua vigência, o contrato firmado poderá ser alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2°, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (23/1/2014).


Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE4/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei 4/2014, que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

Em nossa cidade, o abandono ou a posse irresponsável de animais de pequeno porte (cães e gatos em sua grande maioria), propicia sua numerosa circulação pelas ruas da cidade trazendo frequentes transtornos ao trânsito, bem como grande risco de proliferação de zoonoses para outros animais e para o próprio ser humano, o que caracteriza um sério e inafastável problema de saúde pública e ao meio ambiente.

Os trabalhos da Sociedade Protetora dos Animais de Ivaiporã, organização civil sem finalidade lucrativa, devidamente declarada de Utilidade Pública Municipal, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.068/1999, através da disseminação de informações, denúncias, triagem, alimentação e cuidados veterinários com os animais de rua, abandonados ou em situação de risco, reconhecidamente, tem sido a única entidade a ter ações efetivas nesta importante questão ambiental e sanitária.

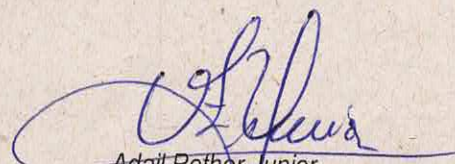
A Lei nº 1.523/2008, que trata do Código de Posturas do Município, nos seus artigos 55 a 58, prescreve as medidas referentes aos animais domésticos, inclusive explicitando no §1º do art. 55, que "os animais soltos encontrados em logradouros públicos serão recolhidos pela municipalidade a locais próprios e mantidos adequadamente pelo Poder Executivo Municipal".

Dessa forma, referido repasse tem como objetivo auxiliar a entidade supracitada, em sua manutenção e conservação, bem como no desenvolvimento de ações preservacionistas, profiláticas, curativas, bem como, a execução de plano de controle da população animal (cães e gatos em especial), abandonada, com encaminhamento à adoção responsável, e, também instalação de um centro de educação ambiental no abrigo animal municipal.

Em que se pese, é nosso dever auxiliá-los e proporcionar-los, ao menos, as necessidades básicas para a manutenção do projeto em apreço, instituindo-se a promover o bem estar, em geral, conforme explana a nossa Carta Magna, ainda, em consonância com o disposto no Código de Posturas desta municipalidade, outrossim, viabilizando o devido respaldo para a concretização dessas ações. Logo, a entidade atende os quesitos legais para o recebimento de subvenção pretendida.

Ressalta-se que o trabalho prestado pela entidade é e será de grande valia para o desenvolvimento e cuidado preciso à vida animal.

Desta feita, conforme prevê Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambos do TCE/PR, solicitamos os valiosos préstimos de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação da inclusa propositura, lembrando o cumprimento de suas atribuições legislativas nesta Casa, antecipando-lhes nossos agradecimentos, subscrevendo-nos.


Adail Rother Junior
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



ESTADO DO PARANÁ

SECÇÃO DE PROTOCOLO

Sociedade Protetora dos Animais
de Ivaiporã
NOME DO REQUERENTE

REQUER: Renovação de Contrato
ASSUNTO

ATIVIDADE: _____

Protocolado Sob Nº 5607/13 às fls. _____ do livro

Nº _____ do Registro de Requerimentos.

Entrados em 13 / Dezembro de 20 13.

Gracieli
PROTOCOLISTA

ATENDIMENTO

Em fase o { DEFERIMENTO
INDEFERIMENTO
DIFERIMENTO } ☐ do favor requerido o Presente Processo
Poderá ser arquivado. ☐

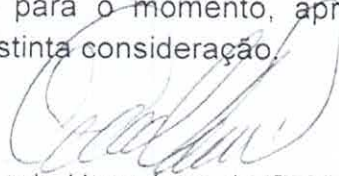
Em. _____ / _____ / _____

Ivaiporã, 11 de dezembro de 2013.

Ofício nº 04/2013

Sociedade Protetora dos Animais de Ivaiporã, por seu representante legal ao final firmado, vem por meio deste encaminhar ao departamento de contabilidade a documentação relativa ao convênio para repasse de subvenções para manutenção da entidade para o exercício de 2014.

Sendo só para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.



Marcio Herculano de Castro

Presidente da Sociedade Protetora dos
Animais de Ivaiporã

Exmo. Sr.

LUIZ CARLOS GIL

DD. Prefeito Municipal

Ivaiporã – PR

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ – SOS ANIMAL
Avenida Paraná, 98, Ivaiporã – Fones: (43) 3472-1273 – 3472-1700/ r. 201
email: tocadeassis.ivp@hotmail.com
CNPJ: 03.410.682/0001-07

I. PLANO DE TRABALHO

a) Identificação do objeto a ser executado:

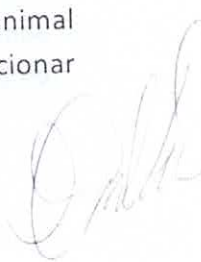
Ações preservacionistas, profiláticas, curativas, bem como execução de plano de controle da população animal (cães e gatos, em especial) abandonada e/ou extraviada, com encaminhamento à adoção responsável; e, também, instalação de um centro de educação ambiental no abrigo animal municipal.

b) Razões justificadoras:

Em nossa cidade, o abandono ou a posse irresponsável de animais de pequeno porte (cães e gatos em sua grande maioria), propicia sua numerosa circulação pelas ruas da cidade trazendo frequentes transtornos ao trânsito, bem como grande risco de proliferação de zoonoses entre eles, outros animais e o próprio ser humano, o que caracteriza um sério e inafastável problema de saúde pública e de meio ambiente.

Os constantes trabalhos da Sociedade Protetora dos Animais de Ivaiporã, organização civil sem finalidade lucrativa fundada em 1998, declarada de utilidade pública municipal através da Lei nº 1.068/1999, que atua na disseminação de informações, denúncias, triagem, alimentação e cuidados veterinários com os animais de rua, abandonados ou em situação de risco, reconhecidamente tem sido a única entidade a ter ações efetivas nesta importante questão ambiental e sanitária.

A Lei nº 1.523/2008, que trata do Código de Postura do município, nos seus artigos 55 a 58, trata das medidas referentes aos animais domésticos, inclusive explicitando no § 1º do artigo 55, que “os animais soltos encontrados em logradouros públicos serão recolhidos pela municipalidade a locais próprios e mantidos adequadamente pelo Poder Executivo Municipal”. O abrigo animal municipal está em fase de construção e, para que ele possa funcionar



maus tratos proliferem principalmente nas vilas e arredores da cidade que, evidentemente, serão atendidas com a urgência requerida. Assim, pois, surgida a demanda, ela será solucionada, sem rígidas demarcações, já que o bem maior da vida animal e humana (uma vez que o homem, os animais domésticos e o meio ambiente protagonizam uma relação ecológica) deve ser preservado.

e) Plano de aplicação dos recursos financeiros:

Item: alimentação, remédios, vacinas, vitaminas, talco antipulgas, substâncias anticarrapatos, sabonetes e *shampoos* para tratamento de sarna, tesouras, escovas, bacias, baldes, vasilhas, bebedouros, luvas, seringas, agulhas, antissépticos, material para curativos, para suporte nutricional e parenteral, coleiras, correntes, focinheiras, gaiolas, produtos de limpeza, atendimentos clínicos, ambulatoriais, laboratoriais, cirúrgicos, fisioterápicos, enfim, gastos necessários à manutenção da entidade e eficiente consecução dos objetivos propostos;

Quantidade: Diversas e variadas, de acordo com as necessidades da entidade;

Repassse mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Repassse anual: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Período: janeiro a dezembro de 2.014.

f) Cronograma físico-financeiro de desembolso: Não há como cronogramar, pois não se sabe com precisão quais demandas irão surgir e em que quantidade e diversidade. Os gastos devem ser repartidos entre o aparelhamento físico e material do abrigo, alimentação e procedimentos médico-veterinários.

g) Previsão de início e fim de execução do projeto:

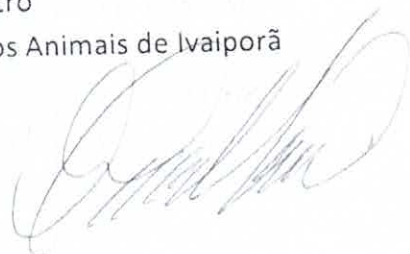
Data inicial: janeiro de 2.014;

Data final: dezembro de 2.014;

Data limite para prestação de contas: todo dia 15 de cada mês subsequente ao recebimento dos valores subvencionados.

Ivaiporã, 21 de novembro de 2.013

Marcio Herculano de Castro
Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Ivaiporã



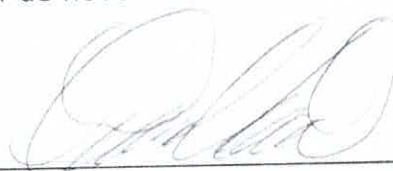
Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal de Ivaiporã – PR

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS
DE IVAIPORÃ – SOS ANIMAL, associação sem fins lucrativos com sede à Rua Goiás nº 100, cidade de Ivaiporã – PR, inscrita no CNPJ nº 03.410.682/0001-70, através de seu presidente ao final firmado, vem respeitosamente a presença de V. Exa., requerer EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, com a finalidade de instruir procedimento de transferência voluntária de recursos para manutenção da entidade no ano de 2014.

Pede Deferimento

Ivaiporã, 21 de novembro de 2013



Marcio Herculano de Castro

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ – SOS ANIMAL

Av. Paraná nº98 Ivaiporã – Fones (43) 3472-1273 – 3472-1700/ramal 201 –
email tocadeassis.ivp@hotmail.com

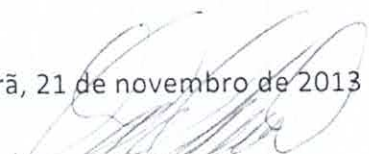
CNPJ: 03.410.682/0001-07

Prognóstico de Aplicação de Recursos Financeiros

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		Total
Atend. veterinário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.000,00
Medicamentos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		1.200,00
Alimentos p/animais	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00		4.200,00
Outr.mat.consumo*	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00		3.600,00
Total	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		15.000,00

Descrição	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		Total
Atend. Veterinário	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.000,00
Medicamentos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2000,00		1.200,00
Alimentação	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00		4.200,00
Outr.mat.consumo*	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00		3.600,00
Total	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		15.000,00

Ivaiporã, 21 de novembro de 2013


Marcio Herculano de Castro
Presidente da Sociedade Protetora
dos Animais de Ivaiporã

* Outros materiais de consumo (material de higienização, gás e outros)



ESTATUTO DA SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ - PR

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação Sociedade Protetora dos Animais - SOS Animal, fica constituída uma associação, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Artigo 2º - A entidade tem sede e foro em Ivaiporã, à rua Goiás, 100.

Artigo 3º - Seus fins são:

- a) Desenvolver ação conservacionista de todos os recursos naturais e, em especial, da população animal, fazendo cumprir, com apoio das autoridades, os dispositivos das leis e regulamentos federais, estaduais e municipais de proteção aos animais;
- b) Impedir e reprimir atos de crueldade, abuso ou mau trato contra os animais, de acordo com as disposições legais;
- c) Dar assistência, sempre que possível, a animais abandonados ou extraviados, reencaminhando-os aos seus legítimos donos, ou dando-os - independentemente de compensação - a pessoa de idoneidade comprovada que se comprometa a dar-lhes tratamento adequado, sujeito à fiscalização da SPA;
- d) Difundir conhecimentos conservacionistas e orientar e educar a população, com ênfase à juventude, no que toca ao tratamento dos animais, por meio de publicações, cursos, palestras, conferências, seminários, congressos e reuniões afins, e através dos meios de comunicação em geral;
- e) Propor às autoridades competentes medidas de proteção, conservação e assistência à fauna;
- f) Manter relações com entidades congêneres e afins, nacionais e internacionais;
- g) Firmar convênios, ajustes e acordos, visando a consecução de seus objetivos;
- h) Fiscalizar e tomar medidas jurídicas com referência a infratores que desrespeitem as leis de proteção à fauna.

Artigo 4º - A duração da entidade tem prazo indeterminado.

12



Artigo 10º- A entidade será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral por um período de dois anos.

Artigo 11º- A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Departamento jurídico;
- f) Conselho Fiscal ;
- g) Conselho Deliberativo;
- h) Departamento Ambiental;
- i) Departamento Pedagógico;
- j) Departamento Promocional.

Parágrafo único: Os membros da diretoria só poderão ser destituídos de seus cargos mediante aprovação de assembléia geral convocada para esse fim.

Artigo 12º- É permitida a reeleição dos membros da diretoria.

Artigo 13º- Com o falecimento, renúncia ou destituição de membros da diretoria, assumirá o cargo seu substituto legal e, caso não haja, deverá ser convocada assembléia geral para o provimento do cargo vago.

Artigo 14º- Compete ao diretor presidente, isolada ou em conjunto com o vice-presidente:

- a) representar a entidade judicial e extrajudicialmente;
- b) presidir às reuniões do Conselho e da Diretoria, com voto de qualidade;
- c) convocar assembléias ordinárias ou extraordinárias, sempre que necessário, e presidir aos trabalhos;
- d) assinar , juntamente com o tesoureiro, documentos financeiros, inclusive cheques.

Artigo 15º- Compete ao vice-presidente auxiliar o presidente no desempenho de seus misteres, bem como substituí-lo em seus impedimentos e ausências.

Artigo 16º- Ao secretário incumbe lavrar e ler as atas, redigir e expedir a correspondência da entidade, expedir avisos de convocação e conservar os livros e arquivos da entidade, exceto os de interesse da contabilidade e da tesouraria e fazer o registro dos associados.

Artigo 17º- Ao tesoureiro compete:

- a) Fazer o registro contábil dos associados;
- b) Arrecadar contribuições e demais rendas para a entidade;
- c) Escriturar o livro-caixa, cronologicamente, recolhendo o visto do presidente;
- d) Realizar as despesas autorizadas;
- e) Apresentar ao presidente balancete mensal e anual;
- f) Recolher os tributos devidos.

Artigo 18º- O Conselho Fiscal será composto de três membros, eleitos pela assembléia geral ordinária, com mandato de dois anos, com a seguinte competência:

7

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 713 Fls. 448 Livro A-1

Protocolado sob nº 38/107

Ivaiporã, 04 de setembro de 2013

Ass.: _____

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



Ata nº 01



Aos vinte e um do mês de julho de dois mil e treze, com início às treze e trinta minutos, na Câmara dos Vereadores do município de Itaiporã, na Praça dos Três Poderes, realizou-se uma assembleia geral para prestação de contas, que foram consideradas boas e aprovadas, bem como nomeação de ações de associação e discussão de novas ações e projetos e, finalmente, passou-se à constituição de nova diretoria, como descreve-se a seguir: Presidente: Manoel Rorandi no de Castro; Vice-Presidente: Joelma Zefano; Secretário: José Bittencourt de Moura; 2º Secretário: Anacleto Vieira; Tesoureiro: Rafaela Jorge e Procurador: (2º) Rafaela Bittencourt de Moura. Departamento Jurídico: Rafaela Bittencourt de Moura, Jurem e Claudete Michels Barbon, Departamento Financeiro: Marcela Bueno Souza, Ligo, Mariana Souza Bueno, Lina Brun, Célia Maria Souza Rodrigues, Jéssica Colaneri, Departamento Ambiental: Paulo Henrique Lazzelli, Lidiana Kendrick Varela; Departamento Pedagógico: Sandra Maria Rodrigues Papin, Celina Oliveira Borges, Jurema, Anuar Hassan Farocat, Jéssica Ricardo Brenha Gilão, Rosimar Elias Lazzelli, Fátima Conceição, Adriano Marcos Delfino, Leociane Duran Sanches Silvestre, Ricardo Silva Real Moreira.

Assinatura

Joelma Zefano, Jurema, Ricardo Silva Real Moreira

Assinatura
Georgina L. Silvestre
Jelina L. Silva
Comissão de Luta



007

Em tempo:

Foram anexados dois departamentos pedagógico e o promocional e o comercial, logo, três departamentos. Constitui-se nesta oportunidade, com a, nova Unidade Gestora de Informação de Dados (UGT), composta por: Santa Cesina Balanelli, Ivete Maria Lago Elias e Teresa Pomantel.

Nair Macedo Santos Zimontel.

Sua ciente e assinada.

P.S.: Foi parte, ainda, do departamento jurídico, de Renan Roberto Rodrigues.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob

Nº 713 Fls. 478 Livro A-1

Protocolado sob nº 38106

Ivaiporã, 04 de setembro de 2001

Ass.: _____

DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

LEI Nº 1.068/99

Súmula: "Reconhece a Sociedade Protetora dos Animais de Ivaiporã como órgão de utilidade pública."

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Órgão de Utilidade Pública, no âmbito do município de Ivaiporã, a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.410.682/0001-07, com sede na rua Goiás nº 100, em Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove (26-10-99)


Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.410.682/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/1999
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S.O.S. - ANIMAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO SALA	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

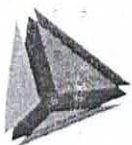
Emitido no dia **23/01/2014** às **10:49:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique](#)

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pendências Junto à Diretoria de Análise de Transferências - DAT

Dados da entidade

Entidade	SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORA
CNPJ	03.410.682/0001-07
Cidade	IVAIPORÃ

Data 21/11/2013 15:05:21

Cód. seq. de relatório 74613

Pendências até exercício de 2011

Estas Pendências **SOMENTE** impedirão a emissão de Certidão Liberatória quando não houver número de processo de Prestação de Contas

Não existem pendências para esta entidade.

Pendências a partir de 2012 (Sistema Integrado de Transferências - SIT)

Estas Pendências **SEMPRE** impedem a emissão de Certidão Liberatória

Não existem pendências para esta entidade.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001552013-14023682

Nome: SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORA

CNPJ: 03.410.682/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/11/2013.

Válida até 18/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 001552013-14023682

Nome: SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORA

CNPJ: 03.410.682/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/11/2013.

Válida até 18/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03410682/0001-07
Razão Social: SOCIEDADE PROT DOS ANIMAIS DE IVAIPORA
Endereço: AVENIDA PARANA 98 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2014 a 21/02/2014

Certificação Número: 2014012310062985098489

Informação obtida em 23/01/2014, às 10:06:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.410.682/0001-07

Certidão n°: 41434006/2014

Expedição: 23/01/2014, às 10:58:12

Validade: 21/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.410.682/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 13237/2014

Protocolo: Requerente: SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS - SOS ANIMAL
Finalidade: TRANSMISSÃO
Alvará: 8996/12 Data Abertura: 24/02/2012 CMC:
CGCM: 000000000000033634 SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS - SOS ANIMAL
Cadastro: 2 00011185 Inscrição CNPJ: 03.410.682/0001-07
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA PARANA Nro.: 98 Compl.: SALA
Bairro: CENTRO Situação: Normal

Atividade Principal: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; Atividades associativas não especificadas anteriormente.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

IVAIPORÃ - PR, 23 de janeiro de 2014

Rosely Lopes da Silva
CPF 696.666.369-72

Luiz Carlos da Costa
Gerência de Fiscalização e Tributação



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ

AVENIDA BRASIL 345 TÉRREO - CENTRO

CEP: 86.870-000 Fone: 43-34725205 e-mail: vdt01ivp@trt9.jus.br

Número : 7740 / 2013

(Válida por 30 dias)

Emolumentos : R\$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

("PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE REPASSE DA PREFEITURA")

Requerente : ARACELI SIMAO DE SOUZA VIEIRA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo CNPJ, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Ivaipora e Posto de Pitanga - Pr), cadastradas até 25 de novembro de 2013 às 8h32min., propostas em face de:

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORA

CNPJ - 03.410.682/0001-07

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Ivaipora, 25 de novembro de 2013


Luiza Izidoro Furlan Bozina
Técnico Judiciário

%SIPR450%&/CNPJ 03410682000107%&/

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : 3219.B4DB.E54C.9E0C

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO Altamira do Parana, Arapua, Ariranha do Ivaí, Boa Ventura de São Roque, Borrazópolis, Candido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaipora, Jardim Alegre, Laranjal, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Rosario do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **JOELMA ZEFERINO DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **9860722-6 SESP PR**

CPF: **055.214.079-10** DATA NASCIMENTO: **10/12/1985**

FILIAÇÃO: **JOAQUIM SOARES DA SILVA**
SILMARA ZEFERINO DA SILVA

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04971015015** VALIDADE: **18/03/2015** TP HABILITACAO: **24/06/2010**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **IVAIPORA, PR** DATA CRIACAO: **27/06/2011**

ASSINATURA DO EMISSOR: **ARCOS (RAA)** 08807768704
PR903071992

COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
TE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora: **88159523**
Vencimento: **26/10/2013**
Valor a Pagar: **R\$ 132,68**

RONILSON DE SOUZA
R TAMANDARE 460 - IVP 16-4466
CEP 86870000 IVAIPORA - PR
CPF 03490105958

Responsabilidade de manutenção de iluminação pública - L. 00000 100110

Aviso de Vencimento

Existem débitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte no fornecimento de energia. Se, após o corte, não ocorrer regularização nos 3 meses seguintes, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conforme legislação vigente. Se a pendência estiver paga, favor desconsiderar esta mensagem.

Referencia: 09/2013 Valor: 129,26

Informações Técnicas

No Medidor: 0301232303 - BIFASICO				Mes Referência: 10/2013		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
06/09/2013	08/10/2013	32 dias	1,00	264 kWh	8,26 kWh	08/10/2013
6661	6915	264 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 07/11/2013

RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

FS [17.34.0]

Conjunto IVAIPORA				Mes 09/2013		Tensão Contratada
	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)		127 / 220 volts
Realizado Mensal	1,45 h	2,00	0,96 h	33,76		
Limite Mensal	6,47 h	3,67	3,80 h			Limite faixa adequada de Tensão
Limite Trimestral	12,94 h	7,35				116 - 133 / 201 - 231 volts
Limite Anual	25,89 h	14,70				

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto
SET/13	762	PENDENTE	JUL/13	318	30/07/2013
AGO/13		21/09/2013			

Media 3 ultimos consumos: 261 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 998499 Serie B
Emitida em 08/10/2013

Item	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Al. IC
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	264	0,210266	55,61	55,61	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEM	kWh	264	0,185984	49,10	49,10	29,00%
03 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPI				21,55		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,18		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,18		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				1,16		
Base de Calculo do ICMS	104,61	Valor ICMS	30,34	Valor Total da Nota Fiscal	132,68	

Composicao dos Valores	
Energia	36,93
Distribuicao	22,75
Transmissao	2,28
Tributos	36,04
Encargos	7,61
TOTAL	104,61

Reservado ao Fisco

AA61.2AB0.2C91.BD9B.70F0.29B8.BB1B.0BC2

FATURADO CONFORME ART 87 RES ANEEL 414/10 - CAO FERQZ SÓLTO
A PARTIR DE 2014 VIGORARÁ O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO AÇIONADAS, IMPLICARÃO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERAÇÃO. NO MÊS DE OUTUBRO VIGORARÁ A BANDEIRA AMARELA. A QUITAÇÃO IMPLICARÁ R\$0,016/kWh DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,10, CONFORME RES. 486/2009/DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO FEDERAL - 1.186.294-
JACOB BITTENCOURT DE MORAES

Walfredo Bittencourt de Moraes
Maria de Conceição Mendes

S. Jerônimo da Serra-PR. 26/nov/1953
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA-PR 22/janeiro/1974.

Walfredo Bittencourt de Moraes
DIRETOR
Delegado da Polícia - Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO FEDERAL - 1.186.294-
JACOB BITTENCOURT DE MORAES

Walfredo Bittencourt de Moraes
Maria de Conceição Mendes

S. Jerônimo da Serra-PR. 26/nov/1953
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA-PR 22/janeiro/1974.

Walfredo Bittencourt de Moraes
DIRETOR
Delegado da Polícia - Diretor

NASCIMENTO 20.11.53

INSCRIÇÃO NO CPF 202 746 709 25

CONTRIBUINTE

JACOB BITTENCOURT DE MORAES

Walfredo Bittencourt de Moraes
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E CONTABILIDADE FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO FEDERAL - 1.186.294-
JACOB BITTENCOURT DE MORAES

Walfredo Bittencourt de Moraes
Maria de Conceição Mendes

S. Jerônimo da Serra-PR. 26/nov/1953
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA-PR 22/janeiro/1974.

Walfredo Bittencourt de Moraes
DIRETOR
Delegado da Polícia - Diretor



Vereadora Nadir Maciel <vereadoranadirmaciel@gmail.com>

PROJETO DE LEI 4/2014 - SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS - DOCUMENTAÇÃO

1 mensagem

Vereadora Nadir Maciel <vereadoranadirmaciel@gmail.com>

3 de fevereiro de 2014 11:32

Para: Gisele Baraldi Martins <administracao@ivaipora.pr.gov.br>

Prezada Gisele, bom dia!

De acordo com art. 3º, da Instrução Normativa 61/2011 e Resolução 28/2011, ambos do TCE/PR, a entidade SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS, deve apresentar as documentações necessárias para formalização da transferência.

Portanto, deverá ser apresentado o documento faltante, constante no art. 3º, VI, da IN 61/2011, conforme segue:

PROJETO DE LEI 4/2014 (R\$ 30.000,00)

- Certidão ou documento equivalente, expedido pelo concedente (Município), atestando que o interessado (Lar Santo Antônio) está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos.

Certa de atenção e atendimento, ressaltamos que o projeto encontrar-se-á paralisado até a apresentação do respectivo documento.

Att,

--

Nadir Maciel

Vereadora

Câmara Municipal de Ivaiporã

Gabinete da Vereadora Nadir Maciel - PT/PR

Praça dos Três Poderes, s/n, centro, CEP. 86870-000

Ivaiporã/PR

☎ (43) 3472-1644 / 3472-3149

✉ vereadoranadirmaciel@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício nº 55/2014-PMI/DA

Ivaiporã, 10 de fevereiro de 2014.

Assunto: Certidões / PLE's 2, 3 e 4/2014 – Poder Executivo

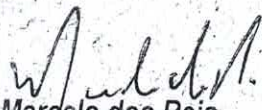
Senhora Vereadora,

Conforme solicitado, encaminhamos documento equivalente atestando que as entidades mencionadas nos PLE'S estão em dia com as prestações de contas relativas ao exercício de 2013.

Informamos que a verba a ser concedida através da aprovação do PLE 3/2014 será concedida pela 1ª vez a Entidade, logo, não é possível a emissão de referida documentação.

Respeitosamente,

RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo nº 5829/14
Ivaiporã, 10 de 02 de 2014


Marcelo dos Reis
Diretor Municipal de Administração

A Senhora

NADIR MACIEL

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Câmara Municipal de Vereadores

Ivaiporã/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

D E C L A R A Ç Ã O

D E C L A R O, para fins de instruir processo de aprovação de lei de autorização de liberação de recursos subvencionados junto a Prefeitura do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, que a Entidade **SOS – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ**, está de acordo com o que determina o Artigo 3º da Instrução Normativa 61/2011 e Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à prestação de contas no valor de R\$. 20.700,00, que corresponde ao exercício financeiro de 2013, já finalizadas.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente em uma única via.

Ivaiporã, 10 de fevereiro de 2014.


Wilson Rodrigues de Souza Junior
Responsável SIT/Município



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 04/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ**, mediante Transferência Voluntária de Valores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 04/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ**, mediante Transferência Voluntária de Valores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



José Aparecido Péres



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 04/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a **SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ**, mediante Transferência Voluntária de Valores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Ilson Donizete Gagliano

José Aparecido Péres

Nadir Maciel



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2014

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para Três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2014 às 16h, para serem apreciadas as seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 02/2014 do Legislativo, Súmula: Dispõe sobre a concessão de Títulos Declaratórios de Utilidade Pública e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 02/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

03 – Projeto de Lei nº 03/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

04 – Projeto de Lei nº 04/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

05 - Projeto de Lei 05/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

06 - Projeto de Lei 06/2014 do Executivo. Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

07 - Projeto de Lei 08/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

08 - Projeto de Lei 10/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2014